



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 24 de março de 2025.

Ofício n.º 37/2025

Assunto: Projeto de Lei n.º 041 de 24/03/2025 – *Justificativa*

Por determinação do Exmo. Prefeito, tenho a honra de encaminhar à Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 041/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional para a aquisição de automóvel, em razão de emenda parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

Considerando a natureza da verba, solicita-se o processamento e a apreciação deste projeto com a devida urgência, com a inclusão na Ordem do Dia ou, caso necessário, pela via extraordinária.

Atenciosamente,

Vinícius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PROJETO Nº 41 , DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 165.000,00

Excesso

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias		150.000,00
	701	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa		F.R.: 0 05 18
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 062	EMENDA 202440350003-INVEST. LUIZ C.MOTTA		

Anulação

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias		15.000,00
	702	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa		F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		800 062	EMENDA 202440350003-INVEST. LUIZ C.MOTTA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00
Fontes de Recurso
05 18 150.000,00

Anulação:

01	16	01	Segurança e Patrimonio		-15.000,00
	574	06.181.0086.2034.0000	Segurança no Trânsito		F.R. Grupo: 0 01 0
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

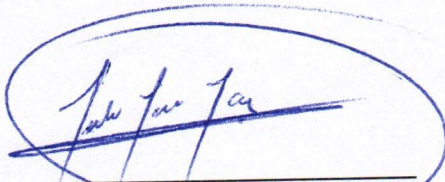
-15.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praça Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 41 , DE 19 DE MARÇO DE 2025



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal